

E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



#### Edital nº 4/2024

Dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência da Lei Federal n 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pelo decreto de regulamentação nº 11.40 de 18 de outubro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim através da Secretaria Municipal de Turismo. Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTICC - torna público aos interessados que estão abertas, no período de 17 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024 as inscrições para o Edital nº 4/2024 de acordo com a Lei 14.399/2022, a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O valor destinado a esse edital é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), assegurado pela dotação orçamentária 09.01.13.392.013.2.030.000

#### Objetivo:

A finalidade deste Edital é a seleção de propostas de oficinas de formação cultural com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento do setor cultural no município de Silva Jardim.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 03 (três) propostas para Oficinas de Formação Cultural, podendo ter como proponentes produtores culturais.
- 1.2 As oficinas visam contribuir para a formação e profissionalização dos fazedores de cultura de todos os segmentos artístico-culturais quanto a sua capacidade de conceber, realizar projetos culturais, e conseguir captar recursos para executá-los.
- 1.4 As oficinas serão oferecidas aos trabalhadores da cultura de forma gratuita;
- 1.5 Os proponentes selecionados deverão executar o projeto até o mês de julho de 2025.

#### 2. DAS PROPOSTAS DE OFICINAS

- 2.1 As propostas de oficinas de formação cultural deverão contemplar os seguintes conteúdos:
- I. Elaboração de Projeto;
- II. Interpretação de Edital;
- III. Elaboração de Portfólio;
- IV. Prestação de Contas;
- V. Compreensão dos Sistemas de Cultura;



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- VI. Formas de captação de recursos;
- VII. Leis de Fomento e Marcos Regulatórios.
- 2.2 Cada proposta deverá oferecer no mínimo 10 (dez) vagas por oficina.
- 2.3 A Secretaria Municipal de Cultura, poderá solicitar, junto ao proponente, a alteração de local e horário das oficinas, para melhor adequar a disponibilidade de local e horário dos espacos solicitados.
- 2.4 As oficinas serão abertas ao público gratuitamente, com inscrição prévia, realizada mediante formulário de inscrição online através do Google Forms ou presencialmente nos locais de realização das oficinas. A divulgação das oficinas será organizada pela Subsecretaria de Cultura e pelo proponente. É obrigatório o uso da logomarca da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, da SEMTICC, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações, comunicações e em todos os produtos artístico-culturais, conforme art.22 do Decreto Federal 11.740 de 18/10/2023.
- 2.5 As oficinas deverão ter duração mínima de 8 encontros, com carga horária total de 20 horas.
- 2.6 O valor a ser repassado a cada proponente selecionado será de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em parcela única. Este valor inclui todos os custos diretos e indiretos da proposta, bem como os materiais e equipamentos necessários à realização da oficina.
- 2.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato de inscrição da proposta.
- 2.8 Serão oferecidos certificados de participação aos inscritos nas oficinas, desde que cumpram de forma presencial, no mínimo 70% de assiduidade.
- 2.9 Fica sob responsabilidade do proponente o controle da lista de presença em cada encontro para a comprovação e garantia da emissão do certificado de participação.
- 2.10 As oficinas deverão ser oferecidas obrigatoriamente de forma presencial.
- 2.11 Para a realização da oficina o proponente poderá indicar o local de realização, porém deverá indicar a possibilidade de execução da oficina pelo menos em 2 horários diferentes, um comercial e outro alternativo, tendo como objetivo reunir grande parte dos trabalhadores de cultura do município.
- 2.12 As oficinas culturais devem acontecer em espaços públicos como por exemplo: equipamentos culturais, sociais, de saúde, esporte e lazer e espaços escolares e culturais e em diálogo com a SEMTIC.
- 2.13. Dos custos do projeto



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- I. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
- II. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidade do projeto.
- III. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais, geográficas e situações específicas.
- IV. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto. Porém, o apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

# 3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Atendendo a Instrução Normativa do MINC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre cotas para ações afirmativas, fica reservada uma vaga para cota e duas vagas para livre concorrência.
- 3.2 Os candidatos à vaga reservada às cotas referentes às ações afirmativas deverão preencher o formulário Anexo IV.
- 3.3 O não preenchimento da vaga destinada às cotas será preenchida pelas propostas que concorrem às vagas de livre concerrência, respeitando a ordem de pontuação, da maior para a menor.
- 3.4 Poderão participar do presente edital pessoa física e jurídica;
- 3.4.1 Maiores de 18 anos;
- 3.4.2 Pessoa atuante como produtor cultural com comprovação obrigatória de no mínimo cinco anos de atuação;
- 3.4.3 Residente em Silva Jardim ou com atuação comprovada no Município;
- 3.5 Ficam impedidos de participar deste edital:
- 3.5.1 Pessoa física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- 3.5.2 Membros da comissão de Avaliação e Produção do Edital e funcionários da Subsubsecretaria de Cultura.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial por pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, ou seu representante, através da apresentação de todos os documentos solicitados no presente Edital;
- 4.2. As inscrições presenciais serão feitas através da entrega dos documentos e anexos abaixo, em envelope a ser lacrado no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim; no período de inscrição que é das 9:00 horas do dia 15 de outubro até às 17:00 horas do dia 15 de novembro.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições via correio.
- 4.4. Para garantir o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento da proposta e dos anexos à mão livre.
- 4.5. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

#### 4.6.- PESSOA FISICA:

- 4.6.1. Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);
- 4.6.2 Cópia de CPF e RG;
- 4.6.3 Cópia de comprovante de atuação cultural no município.
- 4.6.4 Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 05 anos como produtor cultural. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;
- 4.6.5 Proposta de Oficina de Formação Cultural, conforme anexo II.
- 4.6.6 Roteiro para Elaboração de Oficina de Formação Cultural, conforme Anexo III.
- 4.6.7 No caso de proponente candidato às vagas das cotas para ações afirmativas, é necessário o entrega do formulário Anexo IV preenchido.
- 4.6.8 Dados bancários do proponente.

#### 4.7- PESSOA JURÍDICA:

4.7.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I);



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- 4.7.2. Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4.7.3. Contrato Social e Quadro de Sócios e Administradores QSA (se houverem);
- 4.7.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- 4.7.5. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- 4.7.6. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- 4.7.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS;

4.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal

Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011;

- 4.7.9. Comprovante de residência atualizado em nome do próprio;
- 4.7.10. RG e CPF do representante legal;
- 4.7.11. Currículo artístico com portfólio, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 05 anos em produção cultural. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o proponente já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua atuação, cartazes ou folders de atividades onde apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;
- 4.7.12. Proposta de Oficina Artístico-Cultural conforme Anexo II;
- 4.7.13. Roteiro para Elaboração de Oficina Artístico-Cultural, conforme Anexo III;
- 4.7.14. Formulário de declaração de concorrência a vaga de cota para ações afirmativas, conforme Anexo IV;
- 4.7.15. Dados Bancários (em nome da Pessoa Jurídica).
- 4.8. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para inscrição.
- 4.9. Estarão inscritos os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital.

#### 4.10. Não pode se inscrever no Edital:

Agentes culturais - pessoas físicas ou jurídicas - que:



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- I tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise das propostas, da etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III sejam chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV A pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional:
- V O agente cultural ou membros do Conselho Municipal de Cultura de Silva Jardim-RJ que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI Os agentes culturais que usufruíram de quaisquer ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº14017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1 de Emergência Cultural), nas ações e recursos da Lei Complementar Federal nº195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo Audiovisual e Demais Culturas), que não prestaram contas dos recursos recebidos e não apresentaram os resultados dos projetos beneficiados, bem como os que estão com pendências de prestação de contas da Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo.
- VII Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, que participaram das etapas de elaboração do edital, ou vinculados à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim-RJ.
- VIII O Agente cultural que esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente ou que esteja em situação de irregularidade para com o Município de Silva Jardim e órgãos e entidades de todas as esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Das decisões da Comissão Avaliadora de Projetos, que culminam em deferimento ou indeferimento da inscrição de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, pelos candidatos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à divulgação do resultado, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, submetida à análise da Comissão Avaliadora sobre o pleito recursal;



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- 5.2.O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado presencialmente à SEMTIC "RECURSO SELEÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL" e será avaliado pela Comissão de Avaliação.
- 5.3. Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição da Comissão de Seleção.

#### 6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 6.1. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Critério 1: Clareza descritiva e objetividade da proposta = 20 pontos;
  - b) Critério 2: Experiência/qualificação do proponente quanto ao conteúdo da proposta = 30 pontos;
  - c) Critério 3: Viabilidade de execução da proposta = 20 ponto;
  - d) Critério 4: Proposta a ser executada em horário e local que possibilite o alcance de grande número dos fazedores de cultura do município = 30 pontos.
- 6.2. Cada avaliador atribuirá uma nota para cada critério do item 6.1.
- 6.3. A nota final de cada proposta, será definida pela soma das notas dadas por todos os avaliadores presentes na reunião.
- 6.4. Estarão credenciadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60% dos pontos máximos possíveis.
- 6.5.Em caso de propostas selecionadas com a mesma nota final, a escolha da ordem de desempate se dará por meio de tempo de experiência.
- 6.6. A Comissão de Seleção das Propostas será formada por 4 integrantes representantes do Governo Municipal, e 1 integrante da sociedade civil.
- 6.7. A Comissão de Seleção das Propostas será nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura e convocada para a avaliação e contratação das oficinas. A nomeação da Comissão, bem como as reuniões e o resultado, serão divulgados pelo boletim oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim no site: https://www.silvajardim.rj.gov.br
- 6.8. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas não serão remunerados e não poderão em hipótese alguma se inscrever como proponentes neste Edital.
- 6.9. A Comissão não aceitará propostas que:
- 6.9.1. Não sejam compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, no diálogo com as linguagens artísticas e culturais.



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



- 6.9.2. Propostas sem caráter de formação;
- 6.9.3. Propostas que atentem contra a democracia e os direitos humanos;

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os inscritos, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.
- 7.2. Os interessados, ao participarem do Edital, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que vierem a ocorrer.
- 7.3. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 8 de maio, 582, Centro, Silva Jardim.
- 7.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas tendo por referência a Lei nº 14903/2024 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Silva Jardim/RJ.
- 7.5. São de exclusiva responsabilidade dos selecionados os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas no caso de Pessoa Jurídica.
- 7.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer não aceitará envelopes enviados pelo correio, e propostas preenchidas a mão livre.
- 7.7.Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados após o período de prestação de contas do recurso.
- 7.8. Os selecionados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços disponibilizados.
- 7.9. São de exclusiva responsabilidade do selecionado os compromissos e encargos de natureza fiscal, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos), ficando a SEMTICC excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.
- 7.10. As despesas de transporte, equipamentos e alimentação referentes à realização da oficina ficam a cargo do selecionado.
- 7.11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela SEMTICC dentro de suas atribuições.
- 7.12. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Proposta de Oficina Artístico/Cultural;

ANEXO III – Roteiro para elaboração de Oficina Artístico/Cultural;

Anexo IV – Declaração de habilitação para concorrência a vaga de cota para ações afirmativas.

Silva Jardim, 17 de Outubro de 2024.

# Luanna Derlyani Branco de Andrade

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Presidente do FUMTUR Mat. 4520/9



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



#### 1. Dados do proponente

Nome:					
Endereço completo:					
Bairro:		Cidade:			
Telefone:		CEP:			
CPF:		RG:			
E-mail:					
2. Dados bancários do proponente					
Banco:	Agência:		Conta Corrente	<b>)</b> :	
O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculaç Furismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte utilização ou divulgação de suas imagens em l eventos institucionais, desde que estes usos não DECLARO que estou de acordo com o previsto	e Lazer- SEM panners, websit p tenham finalid	TICC- a critério próprio, es, televisão, revistas, jo	sem incidência d rnais, outdoors, e	e quaisque exposições	er ônus, a e demais
SECENTIA que estou de acordo com o previsto	nosto Edital.	8	Silva Jardim,	de	de 2024.
(a	ssinatura e CPF	do proponente).			

ANEXO I- B DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. Dados do proponente



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



Nome:					
		CNPJ:			
Razão Social:					
Endereço completo:					
Bairro:		Cidade:			
Telefone:		CEP:			
CPF:		RG:			
E-mail:					
2. Dados bancários do proponente					
Banco:	Agência:		Conta Corrent	e:	
O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculad Turismo, Industria, Comércio, Cultura, Esporte d utilização ou divulgação de suas imagens em b eventos institucionais, desde que estes usos não DECLARO que estou de acordo com o previsto n	e Lazer- SEMTICC-, a critério anners, websites, televisão, re tenham finalidade comercial, c	próprio, evistas, jo como pre	sem incidência ornais, outdoors,	de quaisqı exposiçõe	uer ônus, a s e demais
(as:	sinatura e CNPJ do proponente	e).			



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



#### 1. Descrição da Oficina Cultural:

Nome da Oficina Cultural:
Nome do Proponente:
Objetivo (Faça uma sinopse sobre o seu projeto, os principais objetivos a serem alcançados e os resultados esperados)
Público alvo: (Perfil do aluno(a) da sua oficina; idade/faixa etária).
nºde alunos: (Informe o número máximo de alunos )
Cronograma de desenvolvimento: (Descreva com clareza e como as aulas serão ministradas, qual conteúdo que você apresentará, a metodologia e/ou técnicas que serão utilizadas, a quantidade e a duração de cada aula)
Cronograma e sugestão de local: (descreva quantas aulas a sua oficina terá por semana e sugestão de dias, horários e local).
Currículo artístico completo: (Anexe seu curriculum com histórico e comprovação de atuação/experiência na área escolhida.);
Obs: Não preencher esta ficha à mão livre, de acordo com o ítem 4.4 deste Edital



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>





E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



# DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF n°,		
RG nº	, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou		
número do edital) que sou	(informar se é NEGRO ou INDÍGENA ).		
	te declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa lo edital e aplicação de sanções criminais.		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

ASSINATURA DO DECLARANTE



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



Eu,	, Portador(a) do R.G. nº,
direitos e me declaro AUDITIVA, VISUAL	, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de pessoa com deficiência
· ·	a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa icação do edital e aplicação de sanções criminais.
	Silva Jardim, de de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



#### 1. DADOS DO PROJETO

N T	1		
Nome	do	nro	ieto:
TOHIC	uo	pro	cio.

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

#### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

°OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- °Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- o Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3. PRODUTOS GERADOS

- 3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
- () Sim
- () Não
- 3.1.1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

#### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

	(T 7 ^	1		•	1		~ \	
1	Voce	node	marcar	mais	de	uma	oncao	١.
١	, , ,	pouc	marcar	mais	uc	uma	υργαυ)	٠.

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

# 5.2 Houve mudanças de espaços, Público alvo, na equipe, ou horário ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto; e também justificativa da mudança de espaço, público-alvo, horário,...

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



Nome do profissi onal/ empres a	,	CPF/ CNPJ	C		Pessoa com deficiência?
Ex.:João Silva	Cineasta	1234567891 01	Sim/Não	Sim/ Não	Sim/Não

# 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

# 6.1 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica. ()Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:

# 6.2 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque. ()Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Cronograma de Execução:



E-mail: <a href="mailto:semtic.pmsj@gmail.com">semtic.pmsj@gmail.com</a>
Home page: <a href="mailto:www.silvajardim.rj.gov.br">www.silvajardim.rj.gov.br</a>



Abertura de Edital	17/10/2024 - 18/11/2024
Análise das Propostas	18/11/2024 - 25/11/2024
Publicação dos Proponentes Contemplados	26/12/2024
Recurso da Classificatória	27/11/2024 - 28/11/2024
Resultado do Recurso	29/11/2024
Homologação	3/12/2024